

2) NOME:
CPF:

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2B26650A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUEENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no CPF sob o n.º 077.875.504-57 e portadora da cédula de identidade n.º 0000010561823, expedida pela **SDS/PE**, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o n.º 830.457.754-20 e portadora da cédula de identidade n.º 0000004369598, expedida pela **SDS/PE**, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pela senhora **JULIA NATERICA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 006.703.152-81 e portadora da cédula de identidade n.º 1132945, expedida pela **SEDEC/RO**, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 087.009.624-90 e portadora da cédula de identidade n.º 0000007908819, expedida pela **SDS/PE**, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA ME**, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, n.º 3318, novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.408.077/0001-72, neste ato, representado pelo Senhor **MURILLO NASCIMENTO DOS SANTOS**, (Sócio Administrador), inscrita no CPF sob o n.º 617.240.843-72 e portador da CNH n.º 06317740952, expedida pela **DETRAN/CE**, daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o n.º **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto n.º 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os arts. 82 a art. 86 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto n.º 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto n.º 11.462, de 31/03/2023;
- 1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto n.º 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:
 - 1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
 - 1.2.4 - Secretaria de Finanças.
 - 1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.
 - 1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 - 1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
 - 1.2.8 - Gabinete da Prefeitura.
 - 1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.
- 1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
- 1.4 - Considerando a compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das atividades administrativas dos diversos órgãos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 04														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDOGERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDOGERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Achocolatado em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina.	UNID	100	60	36		196	7,28	728,00	436,80	262,08	0,00	1.426,88	ITALAC
2	Achocolatado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	50	10	18		78	6,25	312,50	62,50	112,50	0,00	487,50	ITALAC

3	Adocante com 200ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	60	12	18		90	4,80	288,00	57,60	86,40	0,00	432,00	MARATA
4	Amido de Milho, embalagem de 500g, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	20	14		184	7,50	1.125,00	150,00	105,00	0,00	1.380,00	MAISENA
5	Aveia em flocos, embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	10	54		214	7,88	1.182,00	78,80	425,52	0,00	1.686,32	DULAR
6	Azeite de Oliva extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	30	20	9		59	50,40	1.512,00	1.008,00	453,60	0,00	2.973,60	COZEIHEIRO
7	Creme de leite, embalagens com 200g e 20%, de gordura.	UNID	500	400	169		1069	3,72	1.860,00	1.488,00	628,68	0,00	3.976,68	BETANIA
8	Doce lata de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	360	200	130		690	7,68	2.764,80	1.536,00	998,40	0,00	5.299,20	LUCENA
9	Ervilha em conserva, enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	150	100	47		297	3,72	558,00	372,00	174,84	0,00	1.104,84	QUERO
10	Extrato de tomate, concentrado para polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	340	300	79		719	3,74	1.271,60	1.122,00	295,46	0,00	2.689,06	BONARA
11	logorrito, embalagem plástica de 1 L resistente sem danificações. Leite, permeado de leite, açúcar líquido, preparado de frutas (polpa, açúcar, água, amido, aroma artificial da fruta, corante natural, Conservante) sem glúten. Sabores variados, a serem definidos na ordem de fornecimento.	LT	50	120	120		340	5,13	256,50	615,60	615,60	256,50	1.744,20	BOA VIDA
12	Leite Condensado, embalagens de 395gr, embalagens integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	140	40	50		230	8,13	1.138,20	325,20	406,50	0,00	1.869,90	PIRACANJUBA
13	Manteiga, industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	300	100	90		490	7,43	2.229,00	743,00	668,70	0,00	3.640,70	QUERO
14	Margarina cremosa, com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, integrais, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	850	120	198		1168	7,60	6.460,00	912,00	1.504,80	0,00	8.876,80	PURO SABOR

15	Milho verde em conserva, enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	350	160	108		618	4,38	1.533,00	700,80	473,04	0,00	2.706,84	QUERO
16	Molho Inglês refinado com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	6	12	6		24	4,50	27,00	54,00	27,00	0,00	108,00	MARARTA
17	Óleo de soja refinado, sem colostero) embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	980	100	317		1397	9,38	9.192,40	938,00	2.973,46	0,00	13.103,86	SOYA
18	Proteína de Soja, embalagens de 400g, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	70	25	95		190	7,56	529,20	0,00	189,00	0,00	718,20	SORA
19	Sardinha conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	520	115	635		1.270	6,25	3.250,00	0,00	718,75	0,00	3.968,75	PALMEIRA
20	Suco de frutas, embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	43	193		386	5,00	750,00	0,00	215,00	0,00	965,00	DA FRUTA
21	Vinagre embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	250	30	58		338	2,19	547,50	65,70	127,02	0,00	740,22	GOTA

GRUPO DE ITENS 06														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caldo de galinha, embalagens de 19g, integrais e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	1300	200	468		1968	0,30	390,00	140,40	0,00	0,00	590,40	ARISCO
2	Corral, embalagens de 100gr, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	300	200	90		590	1,32	396,00	264,00	118,80	0,00	778,80	MARATA
3	Cominho, embalagens de 100 gr, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	290	160	61		511	2,04	591,60	326,40	124,44	0,00	1.042,44	MARATA
4	Erva para chá camomila pacote de 10gr.	PCT	670	240	169		2619	1,540	2.814,00	1.008,00	709,80	6.468,00	10.999,80	MARATA

5	Erva para chá Endro pacote de 10gr.	PCT	670	260	169		2519	4,20	2.814,00	1.092,00	709,80	5.964,00	10.579,80	MARATA
6	Erva para chá erva doce, infusão 3% pacote de 10gr.	PCT	670	260	169		2639	4,20	2.814,00	1.092,00	709,80	6.468,00	11.083,80	MARATA
7	Pimenta do Reino, embalagens de 100 gr, integrais e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	290	100	54		444	6,00	1.740,00	600,00	324,00	0,00	2.664,00	MARATA
8	Tempero pronto em sachê tipo SASON de 5g.	PCT	100	40	18		158	4,80	480,00	192,00	86,40	0,00	758,40	KITANO

GRUPO DE ITENS 08														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Leite Desnatado embalagem, lata de 400 grammas, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200	30	40		280	26,18	5.236,00	785,40	1.047,20	261,80	7.330,40	MOLICO
2	Leite Instantâneo, embalagem, lata de 400 grammas, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200	158	22,49		358	22,49	4.498,00	0,00	3.553,42	0,00	8.051,42	NESTLE
3	Leite de caixa, embalagem de 1 litro, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	70	200	7		347	7,54	527,80	1.508,00	52,78	527,80	2.616,38	BETANIA

GRUPO DE ITENS 12														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SESDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Leite condensado, embalagem, lata de 400 grammas, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200	30	40		280	26,18	5.236,00	785,40	1.047,20	261,80	7.330,40	MOLICO
2	Leite Instantâneo, embalagem, lata de 400 grammas, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200	158	22,49		358	22,49	4.498,00	0,00	3.553,42	0,00	8.051,42	NESTLE
3	Leite de caixa, embalagem de 1 litro, integrais e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	70	200	7		347	7,54	527,80	1.508,00	52,78	527,80	2.616,38	BETANIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDESC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDESC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Refrigerante de café, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	350	70	180	200	620	10,05	3.517,50	0,00	904,50	1.809,00	6.231,00	S. GERALDO
2	Refrigerante de cola, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	350	70	126	200	746	5,90	2.065,00	413,00	743,40	1.180,00	4.401,40	REFRI

3	Refrigerante de guaraná, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	350	70	180	726	5,90	2.065,00	413,00	743,40	1.062,00	4.283,40	REFRI
4	Refrigerante de laranja artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	370	70	133	743	5,90	2.183,00	413,00	784,70	1.003,00	4.383,70	REFRI
								9.830,50	1.239,00	3.176,00	5.054,00	19.299,50	

GRUPO DE ITENS 13														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDESC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDESC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Ácido Muríatico de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	400	400	195	152	1147	4,79	1.916,00	1.916,00	934,05	728,08	5.494,13	KAÇÃO
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar; Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	3000	800	1323	482	5605	2,85	8.550,00	2.280,00	3.770,55	1.373,70	15.974,25	JUA
3	Alcool 70,0 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	200	300	126	230	856	11,40	2.280,00	3.420,00	1.436,40	2.622,00	9.758,40	ST ^o MARIA
4	Alcool GEL 70,0 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	100	300	126	92	618	13,68	1.368,00	4.104,00	1.723,68	1.258,56	8.454,24	ST ^o MARIA
5	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	400		197		597	7,41	2.964,00	0,00	1.459,77	0,00	4.423,77	JUA
6	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	210	200	110		520	6,38	1.339,80	1.276,00	701,80	0,00	3.317,60	POLITRIX
7	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	400	132	100	932	5,13	1.539,00	2.052,00	677,16	513,00	4.781,16	DRAGÃO
8	Desinfetante líquido, de 2 litros fragância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA	UNID	2000	1000	878	352	4230	9,12	18.240,00	9.120,00	8.007,36	3.210,24	38.577,60	JUA
9	Desinfetante OLEOESSENCIA, líquido concentrado, de 120ml fragância de capim limão, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA	UNID				54	54	7,41	0,00	0,00	0,00	400,14	400,14	JUA

10	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, fergens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	500	240	296	114	1150	14,25	7.125,00	3.420,00	4.218,00	1.624,50	16.387,50	NO AR
11	Deuterante, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	2500	2000	1197	614	6311	1,94	4.850,00	3.880,00	2.322,18	1.191,16	12.243,34	JUA
12	Espoonja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, anti-bacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	900	1000	378	560	2838	1,14	1.026,00	1.140,00	430,92	638,40	3.235,32	WIDA
13	Fóforo de madeira, pacote com 10 cx de 40 unidade	PCT	70		39	25	134	3,99	279,30	0,00	155,61	99,75	534,66	PARANA
14	Inseticida aerosol, com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriquoas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	400	126	95	1021	13,68	5.472,00	5.472,00	1.723,68	1.299,60	13.967,28	MORTEM
15	Iscueteiro, inteiro e resistente.	UNID	160	200	90	58	508	3,42	547,20	684,00	307,80	198,36	1.737,36	BIC
16	La de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	680	800	258	280	2018	2,62	1.781,60	2.096,00	675,96	733,60	5.287,16	ASSOLAM
17	Limpa cerâmica, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo Axulim, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	200	600	384	50	1234	13,44	2.688,00	3.064,00	5.160,96	672,00	16.584,96	AXULIM
18	Limpa Vidro, com álcool multissol frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Mímano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	250	200	158	322	904	4,56	1.140,00	912,00	720,48	1.468,32	4.240,80	DRAGÃO
19	Limpador Multifuso, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Mímano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	600	189	164	1253	6,84	2.052,00	4.104,00	1.292,76	1.121,76	8.570,52	DRAGÃO
20	Lustra móveis, com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	100	227	213	840	4,56	1.368,00	456,00	1.035,12	971,28	3.830,40	BRI
21	Paulito para dente - caixinhas	UNID	120	100	48	31	299	3,29	406,80	339,00	162,72	105,09	1.013,61	REGINA
22	Pastilha Sanitária 30g, embalagens integras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	2000	1000	984	630	4614	3,30	6.600,00	3.300,00	3.247,20	2.079,00	15.226,20	Q. ODOR

23	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	475	800	253	162	1690	2,85	1.353,75	2.280,00	721,05	461,70	4.816,50	JUA
24	Sabão em barra de 1 KG, integras e resistente.	UNID	150		95	71	316	11,40	1.710,00	0,00	1.083,00	809,40	3.602,40	BALEIA
25	Sabão em barra, glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	230	200	145	109	684	13,68	3.146,40	2.736,00	1.983,60	1.491,12	9.357,12	JUA
26	Sabão em pó, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Aconitonaods em embalagens com 500gr.	UNID	2400	1000	1266	339	5065	4,56	11.217,60	4.560,00	5.772,96	1.545,84	23.096,40	JUA
27	Sabonete Líquido, embalagem com 250 ml, suave e com fragância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	1000	378	82	1860	15,96	6.384,00	15.960,00	6.032,88	1.308,72	29.685,60	PREMISSE
								97.344,45	83.571,00	55.757,65	27.925,32	264.598,42		

GRUPO DE ITENS 14														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDESC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDESC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Baldes com tampa, plástico resistente, capacidade de 20 litros. Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa que impeça o contato direto com o conteúdo interno, e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	30	60	19	14	123	16,52	495,60	99,20	313,88	231,28	2.031,96	TOPPLASTIC
2	Baldes com tampa, plástico resistente, capacidade de 60 litros. Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa que impeça o contato direto com o conteúdo interno, e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	30	60	19	14	123	60,84	1.825,20	3.650,40	1.155,96	851,76	7.483,32	TOPPLASTIC
3	Baldes para limpeza cor preta, plástico resistente, capacidade de 10 litros. Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa que impeça o contato direto com o conteúdo interno, e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	100	60	63	47	270	17,55	1.755,00	1.053,00	1.105,65	824,85	4.738,50	TOPPLASTIC

4	Dispenser P/ Sabonete Líquido - 800ml. Abertura inteligente e segura. Tecla robusta. Resistência alto impacto. Utiliza sistema nacional de bico dosador de 80mm. Garante eficiência e evita desperdício na saída do sabonete.	UNID	50	60	40	30	180	45,63	2.281,50	2.737,80	1.825,20	1.368,90	8.213,40	PREMISSE
5	Escova Sanitária Bola, com Suporte	UNID	60	200	30	260	7,74	464,40	928,80	387,00	232,20	2.012,40	PROLIL	
6	Gaveteiro de Chão 63,3x33,3x40,8cm Plástico Branco. Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	40	10	10	60	145,20	5.808,00	0,00	1.452,00	1.452,00	8.712,00	PLASULT	
7	Gaveteiro de tampa basculante, 10 litros, ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	40	10	10	60	87,12	3.484,80	0,00	871,20	871,20	5.227,20	PLASULT	
8	Lixeira com tampa basculante, 20 litros, ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UND	60	38	28	126	19,72	1.183,20	0,00	749,36	552,16	2.484,72	NEW PLASTIC	
9	Lixeira com tampa basculante, 20 litros, ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UND	60	200	38	28	326	36,80	2.208,00	1.398,40	1.030,40	11.996,80	NEW PLASTIC	
10	Lixeira com tampa basculante, 30 litros, ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UND	60	200	38	28	326	48,30	2.898,00	1.835,40	1.352,40	15.745,80	NEW PLASTIC	
11	Lixeira Plástica Retangular com Pedal 20 litros - Produzida em polipropileno na cor branca com tampa acionada através de pedal plástico resistente que evita o contato manual com a tampa. Formato retangular que se adapta a diversos ambientes. Alta resistência e fácil higienização.	UND	60	200	38	28	326	66,70	4.002,00	13.340,00	2.534,60	1.867,60	21.744,20	NEW PLASTIC
								26.405,70	39.721,20	13.628,65	10.634,75	90.390,30		

GRUPO DE ITENS 17

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEUDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEUDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE (160752) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex, amidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	20	20	10	10	60	32,30	646,00	646,00	323,00	323,00	1.938,00	DESCARPACK
2	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex, amidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	20	20	10	10	60	32,30	646,00	646,00	323,00	323,00	1.938,00	DESCARPACK
3	LUVAS DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex, amidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNID	40	60	30	20	150	19,99	799,60	1.199,40	599,70	399,80	2.998,50	DESCARPACK
4	MASCARA CIRURGICA, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoaerogênica, cor: branca, tipo uso: descartável e eficiência de retenção bacteriológica (cfu): 99, 8%, aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt. caixa com 50 unidades CX	PCT	245	127	81	453	22,48	5.507,60	0,00	2.854,96	1.820,88	10.183,44	DESCARPACK	
5	Toncas descartáveis, material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (OgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoaerogênicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.							8.245,20	3.137,40	4.423,66	3.189,68	18.995,94		

GRUPO DE ITENS 18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEUDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEUDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidades.	PCT	2150	400	956	3120	6626	6,25	13.437,50	2.500,00	5.975,00	19.500,00	41.412,50	DESCARPACK
2	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	300	400	141	2820	3661	6,25	1.875,00	2.500,00	881,25	17.625,00	22.881,25	DESCARPACK
3	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	765	200	267	2320	3652	6,25	4.781,25	1.250,00	1.668,75	14.500,00	22.200,00	DESCARPACK
4	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidades.	PCT	1805	400	866	2420	5491	6,25	11.281,25	2.500,00	5.412,50	15.125,00	34.318,75	DESCARPACK
5	Saco Saquinho Transparente 12x25 PP, Alto brilho, Pacotes com 100 Unidades	PCT	20	10	30	10,00	200,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	300,00	CP
6	Saco Saquinho Transparente 15x20 PP, Alto brilho, Pacotes com 100 Unidades	PCT	20	10	30	10,00	200,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	300,00	CP
7	Saco Saquinho Transparente 20x30 PP, Alto brilho, Pacotes com 100 Unidades	PCT	20	10	30	10,00	200,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	300,00	CP
8	Saco plástico com adesivo, transparente, 20x30 Saco com aba adesiva. Pacotes com 100 unidades. Saco com cola	PCT	20	10	30	27,50	550,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	825,00	CP
9	Sacola Plástica Verde Grossa e Reforçada. Material: Polietileno Reciclado. TAMANHOS E QUANTIDADES: 1 Kg de sacolas 40x50cm - Quantidade Aproximada 100 unidades.	KG	200	70	113	72	455	28,75	5.750,00	2.012,50	3.248,75	2.070,00	13.081,25	K.K
10	Sacola Plástica Verde Grossa e Reforçada. Material: Polietileno Reciclado. TAMANHOS E QUANTIDADES: 1 Kg de sacolas 50x60cm - Quantidade Aproximada 70 unidades.	KG	150	70	84	54	358	28,75	4.312,50	2.012,50	2.415,00	1.552,50	10.292,50	K.K
11	Sacola Plástica Verde Grossa e Reforçada. Material: Polietileno Reciclado. TAMANHOS E QUANTIDADES: 1 Kg de sacolas 60x80cm - Quantidade Aproximada 35 unidades.	KG	150	70	84	54	358	28,75	4.312,50	2.012,50	2.415,00	1.552,50	10.292,50	K.K
12	Sacola plástica branca pequena tam. 30x40cm. Pacote com 1000 MILHEIRO unidades	KG	110	62	40	212	26,25	2.887,50	0,00	1.627,50	1.050,00	5.565,00	K.K	
13	Saco Plástico Hot-dog Cachorro Quente 25x14cm. COR: BRANCO. MATERIAL: PE ALTA DENSIDADE. Pacote com 500lm	PCT	30	120	50	10	210	18,75	562,50	2.250,00	937,50	187,50	3.937,50	CP
14	Saco Plástico Pp Transparente 8x20 Para Pícolé, Pacote com 1000 Unidades.	PCT	20	20	30	10	80	9,92	198,40	198,40	297,60	99,20	793,60	CP
								50.548,40	17.235,90	25.453,85	73.261,70	166.499,85		

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria de Planejamento e Administração e Administração Pública Municipal, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi

determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

4.2. A Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços de cada órgão, foram consolidadas as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinamos a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “q” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigá-lo nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que compoirão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecedor regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Manutenção da vantagem econômica dos valores constantes na ata; e

8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- 10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
- 10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
- 11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
 - 11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
 - 11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - 12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
 - 12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
- 12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
- 12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 12.5.1. por razão de interesse público;
 - 12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

- 13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado de Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 07 de maio de 2024.

MILENE QUEENTAL LEITE

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador Da Ata

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA

Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante Da Ata

JULIA NATERICA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante Da Ata

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Participante Da Ata

MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS

Comercial R. L. LTDA ME
Fornecedor Beneficiário Da Ata

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5AB36E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE/SRP-002/2024-DIVERSAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUEENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no CPF sob o n.º 077.875.504-57 e portadora da cédula de identidade n.º 0000010561823, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o n.º 830.457.754-20 e portadora da cédula de identidade n.º 0000004369598, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pela senhora **JULIA NATERICA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 006.703.152-81 e portadora da cédula de identidade n.º 1132945, expedida pela SESEDEC/RO, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no CPF sob o n.º 087.009.624-90 e portadora da cédula de identidade n.º 0000007908819, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede no sítio Várzea de Fora, s/n, Zona Rural, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.334.945/0001-08, neste ato, representada pelo senhor **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, Sócio